



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1291 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 18 de novembro de 2024.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE: Transfere o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

#### DECRETA:

**Art. 1º** – O feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra fica transferido, no âmbito municipal, para o dia 22 de novembro, data em que não haverá expediente ordinário.

**Parágrafo único.** Serão preservados os serviços de saúde em situação de urgência e emergência, os de segurança dos prédios públicos desta prefeitura, bem como os serviços de limpeza urbana.

**Art. 2º** – No dia 20 de novembro haverá expediente normal em todo o município.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 18 de novembro de 2024.

*Maria da Luz dos Santos Lima*

**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**

Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO